CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 04 / 02 / 02
Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 1 / 7 / 58

PROJETO DE LEI Nº 39/58

ASSUNTO
Autoriza o Chefe do Executivo Municipal abrir ao Vigente Orçamento o Credito Suplementar de cr$ 20.000.000,00.

VEREADOR: Prefeito Municipal

LEI Nº 1282 DE 7 / 7 / 58

DIOM Nº 1347 DE 7 / 7 / 58

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO I

Câmara Municipal de Fortaleza

490-100-01/56 mam/

LEI Nº 1.282, DE 7 DE JULHO DE 1958.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, ao vigente Orçamento, o crédito suplementar da importância de Cr.$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para reforço da / dotação que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr.$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
600 - Gabinete do Secretário
8.31.4 - Despêsas Diversas
1 - Para obras em geral, empreitada ou administrativamente

Passa de Cr.1.....	20.000.000,00
Para Cr.....	40.000.000,00
Aumenta de Cr.....	20.000.000,00

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 7 DE Julho DE 1958.

PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

20'100-P2479-1152

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Fls. 2

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETARIO DE OBRAS PÚBLICAS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO — 2/6/58

Ao Vereador
Presidente da
Câmara
Nesta

Fortaleza, 28 de Junho de 1958.

Senhores Vereadores: -

Remeto a essa digna Câmara, a fim de ser submetido à apreciação dos Senhores Vereadores, um projéto de lei que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir ao vigente Orça - mento o crédito adicional da importancia de Cr.$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para reforço da Verba 600 - Código 8.81.4 - Despêsas Diversas - nº 1 - para obras e serviços em geral, empreitada ou administrativamente.

Poderia, se assim entendesse, utilizar-me da autorização que me foi dada pela Câmara Municipal no art. 4º da Lei nº 1.222, de 12 de Outubro de 1957 (Orçamento do corrente ano), para a abertura do crédito de que trata o projéto anéxo. Assim procedendo, entretanto, teria que lançar mão dos recursos constantes do art. 55, paragrafo Unico, nº III do Código de Contabilidade Pública do Município (Lei nº 781, de 30 de Janeiro de 1954), ou sejam - "os resultantes de real economia obtida em virtude de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias".

Para a obtenção de tais recursos teria de fazer a anulação de algumas dotações consignadas no orçamento em vigência e destinadas especialmente à realização de obras que, se não foram executadas até o momento, poderão sê-lo no curso do exercício, ou seja por todo o periodo que compreende o segundo semestre do corrente ano.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 39/58

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, ao vigente Orçamento, o crédito suplementar da importancia de Cr.$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para reforço da dotação que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito suplementar da importancia de Cr.$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

600 - Gabinete do Secretário

8.81.4 - Despêsas Diversas

1 - Para obras em geral, empreitada ou administrativamente

Passa de Cr.	20.000.000,00
Para Cr.	40.000.000,00
Aumenta de Cr.	20.000.000,00

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço, etc. .....

COMISSXO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇXO
17

PARECER Nº /58 AO PROJETO DE LEI Nº 39/58

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Submeteu o Exmº Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza à consideração desta Câmara Municipal o projeto de lei n. 39/58, através / da Mensagem n. 2/58, datada de 28 de junho de 1958, com o qual pretende obter autorização legislativa para abrir, ao vigente orçamento, o crédito suplementar da importância de Cr.$20.000.000,00, para reforço da Dotação Orçamentária 600 - Secretaria de Obras Públicas - 8.81.4 - 1 - Para obras em geral, empreitada ou administrativamente.

Esta Comissão, levando na devida consideração as razões apresentadas pelo Chefe da Municipalidade em sua Mensagem, não vê motivos para negar apôio ao projeto, tendo em vista a finalidade a que a verba suplementada se destina.

Somos, pois, favoráveis a que seja o presente projeto de lei aprovado por esta Casa.

É o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de julho de 1958.

Presidente

Relator